



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI MUNICIPAL nº 244, de 23 de junho de 2006.**

**“Inclui Ação, tipo Projeto, no Programa nº 0272, denominado Desenvolvimento do Esporte amador, contido no Anexo iv da Lei Municipal nº204/05 e dá outras providências”.**

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica incluído no Anexo IV da Lei Municipal nº204, de 26/10/2005, no Programa denominado Desenvolvimento do Esporte Amador, a seguinte ação:

- I- Ação: tipo projeto;
- II- Descrição: Construção de Ginásio de Esporte;
- III- Função: 27;
- IV- Sub-função: 811;
- V- Produto, bem ou serviço: construção de ginásio esportivo;
- VI- Fonte de recurso: vinculados e próprios.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de junho de 2006.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral

Escriturária